

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO Nº 195, DE 29 DE JANEIRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANEEL nº 433, de 26 de agosto de 2003, em conformidade com o que estabelece a supracitada resolução, e considerando o que consta do Processo nº 48500.006732/2001-17, resolve: I - Liberar a unidade geradora UG2, de 47.760 kW, da UHE Corumbá III, localizada no rio Corumbá, Município de Luziânia, Estado de Goiás, concedida ao Consórcio Empreendedor Corumbá III, sob a liderança da empresa Geração CIII S.A., por meio do Contrato de Concessão nº 126/2001, de 07 de novembro de 2001, que teve os prazos de implantação prorrogados nos termos do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, de 06 de março de 2009, para início da operação comercial a partir do dia 30 de janeiro de 2010, quando a energia produzida pela unidade geradora deverá estar disponibilizada ao sistema.

RÔMULO DE VASCONCELOS FEIJÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 01.02.2010, seção 1, p. 83, v. 147, n. 21.